



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 058/2002 de 25 de fevereiro de 2002

INTERESSADO: Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2001.

PROJETO-DE-LEI nº 012/2002 de 25 de fevereiro de 2002

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ENCAMINHA PROJETO DE LEI, QUE ALTERA A REDAÇÃO
DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2001.

O Vereador abaixo firmado, CARLOS POZZA, componente da Bancada do Partido Progressista Brasileiro-PPB com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, encaminhar o incluso Projeto de Lei que Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.147, de 06 de novembro de 2001.

A finalidade da alteração visa corrigir um erro de técnica legislativa, uma vez que a Lei Municipal acima mencionada, denominou uma via pública do Loteamento Industrial São Valentin II, a qual teve por finalidade homenagear uma pessoa ilustre que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de Bento Gonçalves, especialmente, da comunidade de São Valentin.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida, e, que o mesmo tenha condições de prosperar.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.

Vereador CARLOS ROBERTO POZZA

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES. 16. / 04. / 2002

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES. 23. / 04. / 2002

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Art. 1º – É alterado o artigo 1º da lei Municipal nº 3.147, de 06 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 1º – A via pública D do Loteamento Industrial São Valentin II, passa a denominar-se de LIDOVINO FRACALOSSI, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dois

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública A do Loteamento Industrial São
Valentin II, passa a denominar-se de **LIDOVINO FRACALOSSI**, neste Município.

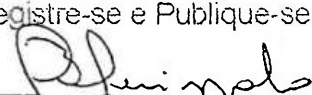
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas
indicativas, onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na
Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*,
conforme lei em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e um.

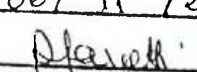

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) na fls. 045
e publicado (a)

Em 06/11/2001





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 073
Processo 058/2002

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 012, de 25 de fevereiro de 2002, que Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.147, de 06 de novembro de 2001.

O Projeto de Lei visa corrigir equívoco ocorrido quando da denominação da via pública, ajustando agora o nome do homenageado para a devida via pública.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dois.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 058/2002

AUTOR: Vereador CARLOS POZZA

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06
DE NOVEMBRO DE 2001.

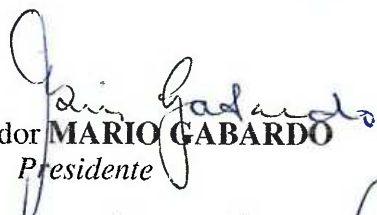
RELATOR: Vereador

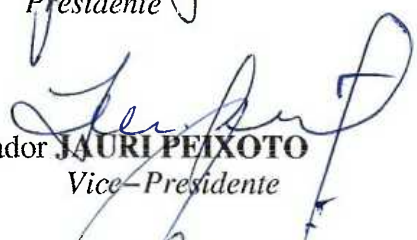
Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 058/2002, que Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.147, de 06 de novembro de 2001, exaram o seguinte parecer:

Esta Comissão entende que o Projeto visa exclusivamente corrigir um equívoco ocorrido na formulação da Lei nº 3.147, sendo que desta forma, não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

Palácio 11 de Outubro, aos dezesseis dias do
mês de abril de dois mil e dois.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 058/2002

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 06
DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTOR: Vereador CARLOS POZZA

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que “Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.147, de 06 de novembro de 2001” (Processo nº 058/2002), é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo vem retificar um erro de redação, pois a lei que se visa alterar, deveria ter denominado a rua a via pública “D”, do Loteamento Industrial São Valentim, e não a rua “A”, como constou.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI

Vice-presidente

Vereador VALDECIR RUBBO

Membro Efetivo

Vereador SÉRGIO GALLINA

Primeiro Suplente